Estado de Goiás Município de Caldas Novas

> Hugo Andreany Rocha Tabelião e Oficial



Comarca de Caldas Novas Distrito de Caldas Novas

> Ricardo Rocha Costa Tabelião Substituto



ESCREVENTE::0001 TRASLADO

LIVRO .: 290-N FOLHA.: 028/032 CAPA::0011916

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: KARLA CRISTINE SANTOS MACHADO

A FAVOR DE:

BENEFICENTE CAIXA DISTRITO FEDERAL

BOMBEIROS DOS

MILITARES DO

NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (01/08/2018), nesta cidade de Caldas Novas, termo e comarca de igual nome, Estado de Goiás, neste Tabelionato de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: KARLA CRISTINE SANTOS MACHADO, auxiliar administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03685155703 DETRAN/MG, onde consta a Cédula de Identidade nº MG13174883 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 083.746.066-22, filha de Valdir Machado e Carmem Ferreira Santos Machado, neste ato com anuência de seu esposo FERNANDO DA SILVA SANTOS, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03888530983 DETRAN/MG, onde consta a Cédula de Identidade nº MG13624309 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 063.425.956-31, filho de José Eustáquio dos Santos e Soeli da Silva Santos, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial lavrado no Primeiro Serviço Notarial, Livro 1705, fls. 059, em 02/05/2008; devidamente registrada no Livro auxiliar nº 3, sob nº 7.203, em 18/01/2016, residentes e domiciliados à Alameda Babaçu, nº 155, Bosque dos Buritis, Uberlândia-MG; declarou o procurador que não possui endereço eletrônico; neste ato legalmente representados por seu bastante procurador: UELITON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00993039505 DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 1419750 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 584.038.681-20, filho de Francisco Nascimento da Silva e Maria das Graças Gomes da Silva, residente e domiciliado à Avenida Coronel Bento de Godoy, quadra 02, lote 12, s/nº., Bairro Setor Bela Vista, Caldas Novas-GO, não possui endereço eletrônico; nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas de Uberlândia-MG, Livro 646 P, fl. 154, em 28/06/2017; cujo documento fica arquivado nesta Serventia na Pasta 21-PS, fl. 154; de outra CAIXA BENEFICENTE DOS **BOMBEIROS** parte como outorgada compradora: MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.618.280/0001-04, com sede na Q QNE 19, lote 09, Taguatinga Norte em Brasília-DF, endereço eletrônico: caben@caben.com.br; neste ato representada por seu presidente:



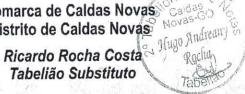
Estado de Goiás Município de Caldas Novas

> Hugo Andreany Rocha Tabelião e Oficial



Comarca de Caldas Novas Distrito de Caldas Novas

Tabelião Substituto



LIVRO .: 290-N FOLHA:: 028/032

CAPA::0011916

ESCREVENTE.:0001 TRASLADO

CLAUDER AGUIAR DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, militar da reserva remunerada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02823043623 DETRAN/DF, onde consta a Cédula de Identidade nº 04519 CBM/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 204.130.762-53, filho de Clarimundo Aguiar de Araújo e Maria Amblizete de Araújo, residente e domiciliado na QNE-19, casa 09, Taguatinga, Brasília-DF, não possui endereço eletrônico; vice-presidente: FRANCISCO WILSON RUBENS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, militar da reserva remunerada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02874546242 DENATRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 05850 CBM/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 385.123.781-15, filho de Francisco Curioso da Silva e Maria Edmilza Rubens da Silva, residente e domiciliado à Quadra 02, conjunto A, casa 11, Condangolândia-DF, não possui endereço eletrônico:rubenssilvas@gmail.com; diretor financeiro: VALDELICIO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, militar da reserva remunerada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00318161699 DETRAN/DF, onde consta a Cédula de Identidade nº 110741743-6 CBM/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 268.689.381-87, filho de João José da Silva e Alvina Maria de Jesus, residente e domiciliado na QNE 19, casa 09, Taguatinga Norte, Brasília-DF, não possui endereço eletrônico; diretor operacional: FRANCISCO ALMEIDA, brasileiro, casado, militar da reserva remunerada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01393851707 DETRAN/DF, onde consta a Cédula de Identidade nº 02322 CBM/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 249.100.581-68, filho de Francisco Benício de Almeida e Maria de Jesus Almeida, residente e domiciliado na QNE 19, casa 09, Taguatinga Norte, Brasília-DF, não possui endereço eletrônico; conforme o Estatuto -CABEN, registrado no Cartório Marcelo Ribas - 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília- DF, registrado e arquivado sob o número 00000631 do livro nº A-02 em 09/10/1981, protocolado e digitalizado sob nº 00105910 em 05/03/2012; as pessoas presentes, maiores e capazes, reconhecidas como as próprias por mim, Tabelião e Oficial, à vista dos documentos de identificação supracitados, constando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despido aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Pela outorgante vendedora foi-me dito que a justo título é senhora e legitima possuidora do seguinte imóvel: O APARTAMENTO nº 812, no 8º andar, TIPO A, do "THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE", contendo: quarto, banheiro e sacada, com a área total construída de 49,8281m², área privativa de 37,50m² sendo, 25,00m² para o apartamento e 12,50m² para o boxe de garagem de nº 152, área de uso comum de 12,3281m², com fração ideal de 30,7322m² ou 0,3449% do terreno, sito na Rua Cel. Ilídio Lopes de Moraes, Chácara 9-B, no Bairro do Turista, nesta cidade, com a área de 8.909,91m². Adquirido através de Selo digital 00971503061551079100332 consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo Continua na Página 3



Estado de Goiás Município de Caldas Novas

> Hugo Andreany Rocha Tabelião e Oficial

LIVRO .: 290-N



Comarca de Caldas Novas Distrito de Caldas Novas

> Ricardo Rocha Costa Tabelião Substituto



CAPA::0011916 ESCREVENTE::0001 FOLHA .: 028/032 **TRASLADO**

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas, Livro 245-N, fls. 136/138, em 18/12/2015; devidamente registrada sob nº R9-43.178, Livro 02, ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Consta no Av3-43.178 a averbação da construção bem como o Alvará de Habite-se nº 002/2005, de 04/01/2006. Consta no Av8-43.178 a averbação do cadastro na prefeitura municipal desta cidade - CCI nº 108217. Consta no Av11-43.178 a averbação do Número Oficial 296. Consta no Av12-43.178 averbação do pacto antenupcial. E possuindo ela outorgante vendedora o dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem, à outorgada compradora pelo preço certo e exato de: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que ela outorgante vendedora, através do seu representante legal, declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do País, pelo que lhe da plena e geral quitação, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se no referido imóvel, pois a ela transfere neste ato e pela cláusula CONSTITUTI todos os seus direitos, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo, sendo certo que a propriedade será transmitida com o regular registro desta escritura na competente Serventia de Registro de Imóveis. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela legislação pátria, especialmente aqueles da Lei nº 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/1986, a saber: a) Certidão de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como certidão de inteiro teor da matrícula, relativas ao imóvel, expedidas pelo Registro de Imóveis desta Comarca; b) Certidão negativa municipal de tributos incidentes sobre o imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Caldas Novas/GO; c) Certidões de débitos inscritos em dívida ativa - negativas, expedidas pela Secretaria da Fazenda Estado de Goiás, em nome da outorgante vendedora e do anuente; d) Certidões conjuntas negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União em nome da outorgante vendedora e do anuente; e) Certidões negativas de débitos trabalhistas em nome da outorgante vendedora e do anuente A parte compradora dispensa a apresentação do comprovante de quitação das obrigações da alienante junto ao condomínio, conforme o disposto na Lei nº 7.433/1985, art 2°, § 2°, combinado com o art. 1.345 do Código Civil Brasileiro. A alienante declara, sob as penas da lei, que inexistem débitos condominiais. Declara a vendedora que não é contribuinte obrigatória da Seguridade Social, razão pela qual não está obrigada à apresentação da CND do INSS. A parte compradora dispensa a apresentação das certidões de feitos ajuizados, após ter sido esclarecida pelo Tabelião sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada. Foi paga na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade a importância

Selo digital 00971503061551079100332 consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



Página 3

Estado de Goiás Município de Caldas Novas

> Hugo Andreany Rocha Tabelião e Oficial



Comarca de Caldas Novas Distrito de Caldas Novas

Ricardo Rocha Costa Jugo Andreany & Tabelião Substituto



LIVRO.: 290-N FOLHA.: 028/032

CAPA::0011916

de R\$1.550,18 (um mil e quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos) de I.S.T.I., sobre a avaliação de R\$77.508,78 (setenta e sete mil e quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Duam nº 3184923. A parte vendedora declara, sob as penas da lei, que o estado civil constante na presente escritura corresponde ao atual, nos termos da certidão apresentada. Foi emitida a DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias – nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente. As partes requerem ao Registrador de Imóveis a prática de todos os atos necessários para a formalização do registro desta escritura, inclusive as averbações, atualizações e retificações pertinentes. APela outorgada compradora foi-me dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos, declarados, ratificados todos os dizeres impressos. Assim convencionados, pediram-me que lhes lavrasse esta escritura, a qual, após cumpridas todas as formalidades legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, foi lida por todos, que a aceitam, outorgam e assinam. Por meio de acesso feito ao site www.indisponibilidade.org.br, conforme determinado no Provimento nº 39/2014 do CNJ -Conselho Nacional de Justiça, foram obtidos os relatórios de Consulta de Indisponibilidade, com resultados negativos. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF f99f.e61b.f122.1316.39c7.4863.3ddd.7669.39d6.810a; No HASH 083.746.066-22, 063.425.956-31, HASH N° 598e.08f4.edf4.64de.ccc8.1b9d.1060.16b6.def4.ef0e. Eu, (a.), Hugo Andreany Rocha, Tabelião e Oficial, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.225,00; Taxa Judiciária: R\$37,78; Fundos Estaduais: R\$477,75, ISS: R\$61,25 Total =R\$1.801,78. Selo Digital nº 00971503061551079100332. Caldas Novas-GO, 01 de agosto de 2018. (aa.) UELITON GOMES DA SILVA (procurador da outorgante KARLA CRISTINE SANTOS MACHADO). UELITON GOMES DA SILVA (procurador do Anuente FERNANDO DA SILVA SANTOS). CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, CLAUDER AGUIAR DE ARAUJO, presidente da outorgado. CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, FRANCISCO WILSON RUBENS DA SILVA, vice-presidente da outorgado. CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, VALDELICIO JOSE DA SILVA, diretor financeiro da outorgado. CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, FRANCISCO ALMEIDA, diretor operacional da outorgado. Hugo Andreany Rocha, Tabelião e Oficial. Nada mais. Confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Erica Machado de Sousa dos Santos, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Estado de Goiás Município de Caldas Novas

Hugo Andreany Rocha Tabelião e Oficial



Comarca de Caldas Novas Distrito de Caldas Novas

> Ricardo Rocha Costa Tabelião Substituto



LIVRO.: 290-N FOLHA.: 028/032 CAPA.:0011916

ESCREVENTE.:0001 TRASLADO

Em Test^o da Verdade

Caldas Novas-GO, 01 de agosto de 2018

Erica Machado de Sousa dos Santos Escrevente Poder Judiciário Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00971503061551079100332

consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

